



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 51578/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento			
Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
MARLON DANIEL DA SILVA	Gerente de Laboratório e Medições Ambientais	235565-5	marlon@ima.sc.gov.br
FÁBIO CASTAGNA DA SILVA	Gerente de Resíduos e Qualidade Ambiental	0972041-3-01	fabiodasilva@ima.sc.gov.br
MARIA JOANA ALLIEVI	Engenheira Sanitarista e Ambiental	0644924-7-02	mariaallievi@ima.sc.gov.br
FERNANDA ROBERTS DE LIMA	Administradora	0751791-2-01	fernandalima@ima.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
O laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA necessita de acabamento em pedras de granito para o mobiliário planejado destinado à instalação e funcionamento de sua nova sede, prevista para entrar em operação em 2026. A mudança decorre da cessão de terreno formalizada no Processo IMA nº 25693/2024 e pelo Decreto nº 891, de 12 de março de 2025, que viabilizou a implantação de um novo espaço destinado às atividades laboratoriais do Instituto. A sede atualmente utilizada apresenta limitações estruturais e de organização física que dificultam a adequada disposição de equipamentos, materiais e equipes técnicas, comprometendo a eficiência operacional e a ergonomia do ambiente de trabalho. Com a implantação da nova unidade, torna-se necessária a aquisição de mobiliário técnico e administrativo, além de acabamento em pedras de granito, compatível com as atividades laboratoriais, garantindo condições adequadas para a realização das análises ambientais e para a organização dos fluxos de trabalho. Além disso, a estrutura do laboratório deve atender aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, norma que estabelece critérios para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, incluindo requisitos relacionados à infraestrutura e às condições ambientais necessárias para assegurar a confiabilidade, rastreabilidade e qualidade dos resultados analíticos. A ausência do acabamento adequado em granito poderá comprometer a instalação e utilização adequada dos móveis planejados, prejudicando a organização das áreas técnicas e administrativas e o pleno funcionamento das atividades laboratoriais, incluindo aquelas relacionadas ao Programa de Monitoramento da Balneabilidade e ao Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, atividade estratégica para o acompanhamento da qualidade ambiental das águas e do ar no Estado.



Adicionalmente, a adequação da infraestrutura do laboratório também atende às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, registradas no Processo @RLA17/80083626, que destacam a necessidade de aprimoramento das condições estruturais para o desenvolvimento das atividades de monitoramento ambiental.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de peças em granito** destinadas ao acabamento do mobiliário da nova sede do laboratório do IMA, a fim de assegurar condições adequadas de infraestrutura, organização e funcionamento das atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pela instituição.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está prevista no PCA 2026: ID 90.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá contemplar o fornecimento de **pedras em granito para o acabamento do mobiliário planejado** destinado à nova sede do Laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), **incluindo medição, corte, acabamento, entrega e instalação**, de modo a garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades técnicas e administrativas da unidade.

Para atendimento da demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis e padrões mínimos de qualidade:

a) Fornecimento dos bens

A empresa contratada deverá fornecer pedras de granito novas, sem uso anterior, adequadas ao ambiente administrativo e laboratorial, conforme previsto no Termo de Referência.

b) Medição, entrega e instalação

Deverão estar incluídos na contratação os serviços de medição no local, corte, acabamento, transporte, entrega e instalação das pedras de granito, garantindo perfeita adequação às estruturas dos móveis planejados e disponibilização em plenas condições de uso.

c) Padrões mínimos de qualidade e especificações técnicas

As pedras de granito deverão apresentar qualidade compatível com uso institucional contínuo, observando, no mínimo: resistência adequada ao uso diário em ambiente laboratorial e administrativo, superfície impermeável ou com baixa absorção, materiais duráveis e de fácil limpeza e higienização, acabamento uniforme, sem fissuras, rachaduras, lascas ou irregularidades, estabilidade e segurança após instalação. As especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, espessura, tipo e padrão do granito, serão definidas no Termo de Referência.

d) Segurança e adequação ao ambiente laboratorial

Os materiais deverão ser apropriados para utilização em ambientes laboratoriais, contribuindo para condições adequadas de higiene, limpeza, organização e segurança no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

e) Conformidade com normas técnicas

Sempre que aplicável, os materiais e serviços deverão observar as normas técnicas brasileiras pertinentes, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso institucional.

f) Garantia dos produtos e serviços

As pedras de granito e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, instalação ou acabamento, assegurando à Administração o direito à substituição, correção ou reparo de itens que apresentem falhas ou inconformidades.



g) Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como utilização de materiais provenientes de fornecedores regularizados, adequada destinação de resíduos gerados durante a instalação e adoção de práticas ambientalmente adequadas nos processos produtivos e logísticos.

h) Prazo e duração do contrato

A contratação terá caráter pontual, destinada ao fornecimento e instalação das pedras de granito, com prazo de vigência suficiente para execução integral do objeto e eventual correção de inconformidades. Assim, estima-se que a vigência contratual seja de até 12 meses, contados da assinatura do contrato, período considerado adequado para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a distribuição física dos ambientes, os processos de trabalho e o volume de atividades desempenhadas. Essa definição baseou-se no levantamento técnico realizado pela equipe do laboratório, no layout e nas atividades previstas para os espaços, garantindo precisão e aderência à realidade operacional. Cabe ressaltar que os quantitativos detalhados, incluindo dimensões, espessuras, tipos de acabamento e locais de instalação serão apresentados no Termo de Referência e seus anexos. Estima-se a contratação de empresa para fornecimento de 45 m² de granito para instalação nos móveis sob medida, conforme memória de cálculo apresentada abaixo, elaborada com base no layout da nova sede do laboratório:

Andar	Setor	Local	Largura (cm)	Profundidade (cm)	Total (cm ²)	Rodapia (cm)
Térreo	Laboratório	Bancada 01	182	104	18928	0
Térreo	Laboratório	Bancada 02	128	62	7936	171
Térreo	Laboratório	Bancada 03	87	75	6525	150
Térreo	Laboratório	Bancada 04	297	92	27324	477
2º	Recebimento	Balcão de recebimento	176	100	17600	0
2º	Recebimento	Balcão 01	112	62	6944	170
2º	Laboratório	Armário 01	279	62	17298	277
2º	Laboratório	Armário 02	907	62	56234	1047
2º	Preparação	Armário 01	363	62	22506	420
2º	Preparação	Armário 02	361	82	29602	439
2º	Expurgo	Armário 01	287	62	17794	407
2º	Autoclave sujo	Armário 01	202	52	10504	250
2º	Autoclave limpo	Armário 01	300	52	15600	400
2º	Incubação	Armário 01	192	92	17664	280
2º	Incubação	Armário 02	288	92	26496	468
2º	Físico-químico	Parte central - chão	231	62	14322	231
2º	Físico-químico	Lateral esquerda - chão	300	52	15600	357

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



2º	Físico-químico	Lateral direita - chão	222	52	11544	290
2º	Leitura	Mesa de leitura	180	62	11160	300
		Pia	202	62	12524	320
1º	Copa	Armário	204	57	11628	0
Geral	Rodapia				64540	6454
Quantidade de pedra total (cm²)					440273	
Quantidade de pedra total (m²)					45	

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com o objetivo de identificar alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de estruturação da nova sede do Laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, foi realizado levantamento mercadológico voltado à identificação de fornecedores especializados no fornecimento e instalação de pedras em granito para ambientes laboratoriais e administrativos. A pesquisa buscou reunir informações a partir de diferentes fontes, tais como:

- análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas;
- consulta a catálogos e portfólios de fornecedores disponíveis em meio eletrônico;
- verificação de especificações técnicas comumente utilizadas em processos licitatórios semelhantes;
- levantamento preliminar de fornecedores que atuam no mercado nacional.

A análise das informações obtidas demonstrou que o mercado dispõe de ampla oferta de fornecedores capazes de atender às necessidades da Administração possibilitando competitividade no certame e maior potencial de obtenção da proposta mais vantajosa.

No levantamento realizado, foram avaliadas alternativas de materiais para acabamento das superfícies do mobiliário planejado, incluindo granito, mármore, superfícies sintéticas e outros revestimentos utilizados em ambientes técnicos e administrativos.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que o granito apresenta maior adequação à finalidade pretendida, em razão de sua elevada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, baixa porosidade e boa resistência à umidade e ao uso contínuo em ambiente laboratorial. Alternativas como mármore e materiais sintéticos foram consideradas menos vantajosas para a finalidade da contratação, seja em razão de menor resistência ao uso intenso e à umidade, seja pelo custo mais elevado de aquisição e manutenção.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento e instalação de pedras de granito constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da nova sede do laboratório do IMA, não sendo identificados, nesta etapa, indícios de restrição significativa à participação de potenciais fornecedores.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado preliminar da contratação é de aproximadamente R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), obtido a partir de orçamento preliminar, destinado exclusivamente à análise de viabilidade da



contratação, conforme Anexo I deste ETP. O valor estimado definitivo será apurado na etapa de pesquisa de preços, conforme metodologia prevista na legislação aplicável.

8. Comparativo das soluções

A partir da análise comparativa das soluções, verifica-se que: a utilização de bancadas e superfícies existentes apresenta limitações quanto às dimensões, padronização, estado de conservação e compatibilidade com o layout do novo laboratório. A execução de soluções provisórias ou adaptações gera maior necessidade de manutenção, reduz a durabilidade e pode comprometer a funcionalidade e a estética dos ambientes. A aquisição de granito novo para composição dos móveis planejados e bancadas permite melhor adequação técnica às necessidades do laboratório, maior resistência, padronização dos ambientes e melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

Ressalta-se que foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de granito novo representa a solução mais vantajosa para atendimento da demanda, conforme quadro comparativo apresentado abaixo:

Requisitos	Solução 1 Reaproveitamento de materiais	Solução 2 Adaptação provisória com materiais alternativos	Solução 3 Aquisição de pedras novas
Atendimento às necessidades do novo laboratório	não atende plenamente	atende parcialmente	atende
Compatibilidade com o layout	não atende plenamente	atende parcialmente	atende
Padronização estética e funcional	não atende	não atende	atende
Resistência e durabilidade para uso contínuo	não atende plenamente	atende parcialmente	atende
Facilidade de manutenção e higienização	atende parcialmente	atende parcialmente	atende
Sustentabilidade e possibilidade de especificações adequadas	atende parcialmente	atende parcialmente	atende
Estimativa de valor	Baixo custo inicial, mas necessidade futura de reposição	Custo intermediário com menor durabilidade e maior manutenção	Custo mais elevado, maior durabilidade e melhor custo-benefício

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na realização de licitação na modalidade de **pregão eletrônico** para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de peças em granito destinado à confecção e instalação de bancadas, tampos e demais superfícies necessárias aos móveis planejados e à estrutura funcional da nova unidade do laboratório do IMA/SC.

A contratação contemplará o fornecimento, corte, acabamento, entrega e instalação das peças em granito, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, observando critérios de resistência, durabilidade, padronização estética e adequação às atividades laboratoriais desenvolvidas na unidade.

A definição dos itens e quantitativos baseia-se no levantamento técnico realizado pela equipe responsável, considerando o layout da nova sede, a distribuição dos ambientes laboratoriais e administrativos, as dimensões previstas para bancadas e móveis planejados, bem como as necessidades operacionais de cada setor.

A vigência contratual deverá ser suficiente para assegurar a fabricação, entrega, instalação e eventual substituição de peças que apresentem defeitos, sendo estimada em até 12 meses, contados da assinatura do contrato.

Ressalta-se que a implantação da nova sede envolve outras contratações complementares, como aquisição de mobiliário planejado, equipamentos laboratoriais e adequação dos ambientes físicos, as quais deverão ocorrer de forma coordenada, de modo a garantir a plena operacionalização da unidade.

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar condições adequadas de infraestrutura, funcionalidade, resistência, higienização e organização dos ambientes laboratoriais e administrativos, contribuindo para a eficiência operacional e para o pleno desenvolvimento das atividades do IMA/SC, especialmente aquelas relacionadas ao monitoramento ambiental e ao Programa de Monitoramento da Balneabilidade.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O julgamento das propostas ocorrerá por **lote único**, em razão da necessidade de padronização estética e funcional das peças em granito, da compatibilidade entre acabamentos, tonalidades, espessuras e especificações técnicas, bem como da integração entre os serviços de medição, corte, acabamento, transporte e instalação.

A adoção de fornecedor único visa garantir maior uniformidade visual e técnica nos ambientes do laboratório, além de proporcionar melhor controle da execução contratual, otimização logística e maior eficiência na fiscalização dos serviços, reduzindo riscos de incompatibilidades, atrasos e falhas decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores.

Destaca-se, ainda, que a execução integrada do objeto é fundamental para assegurar o adequado alinhamento das peças de granito com os móveis planejados, bancadas e demais estruturas previstas no layout da nova unidade.

Ressalta-se que a adoção do julgamento por lote não compromete a competitividade nem a economicidade da contratação, mostrando-se medida tecnicamente justificável e mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, da padronização e do interesse público.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As contratações interdependentes são aquelas que precisam ocorrer de forma articulada com a presente contratação para possibilitar a adequada instalação e funcionamento da nova sede do laboratório. Nesse



contexto, destacam-se: as obras e adequações da infraestrutura física da nova unidade, incluindo conclusão das áreas administrativas e laboratoriais, instalações elétricas, hidráulicas e de rede lógica e a contratação de móveis planejados, nos quais as peças em granito serão instaladas.

Também se relacionam diretamente com a presente contratação a aquisição e instalação de equipamentos laboratoriais, necessários à execução das atividades técnicas desenvolvidas pela unidade, uma vez que a infraestrutura em granito deverá atender às exigências de resistência, funcionalidade, higienização e suporte operacional desses equipamentos.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição de granito para composição das bancadas está inserida em um conjunto mais amplo de ações relacionadas à implantação da unidade, devendo ocorrer de forma coordenada com outras contratações e providências administrativas, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura do imóvel e à execução do mobiliário planejado, de modo a garantir a plena operacionalização da unidade.

Número dos processos referentes às contratações correlatas e/ou interdependentes:

- IMA 00051578/2025 - Processo de aquisição de **pedras** para a nova sede do laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;
- IMA 00051579/2025 - Processo de aquisição de **equipamentos** para a nova sede do Laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;
- IMA 00051575/2025 - Processo de aquisição de **divisórias de vidro** para a nova sede do Laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;
- IMA 00037766/2025 - Contrato IMA/GEAPO Prestação de serviços de manutenção externa predial da ARP 000205/2025, referente ao P.E. 0002/2025 edificação de três pavimentos (térreo, primeiro e segundo) com área construída de 558,55m² da antiga associação do funcionários da IOESC;
- IMA 00008982/2026 - Contrato IMA/GEAPO Manutenção predial da ARP 000205/2025, referente ao P.E. 0002/2025 edificação de três pavimentos (térreo, primeiro e segundo) com área construída de 558,55m². Adequação Laboratório IMA - serviços Internos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Faz-se necessário assegurar que os ambientes da nova sede estejam devidamente concluídos e aptos a receber a instalação das peças em granito, incluindo a finalização das obras e adequações estruturais, bem como a execução das instalações elétricas, hidráulicas, de rede lógica e demais infraestruturas necessárias ao funcionamento do laboratório.

Também será necessária a conclusão e compatibilização dos layouts e detalhamentos dos móveis planejados e bancadas laboratoriais, a fim de garantir precisão nas medições, cortes, acabamentos e instalação das peças em granito previstas na contratação.

Outra providência relevante consiste na designação formal de fiscais e gestores do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, incluindo a verificação das medições, fiscalização da fabricação, entrega e instalação das peças, bem como a conferência da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, será necessário organizar o cronograma de implantação da nova sede, articulando a presente contratação com outras aquisições, serviços e etapas de execução relacionados à estruturação da unidade, especialmente aqueles vinculados à execução do mobiliário planejado, de modo a garantir que os ambientes estejam preparados para receber as peças em granito e que a execução contratual não seja prejudicada por eventuais atrasos nas demais fases do processo de implantação do laboratório.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se: a extração e beneficiamento de rochas ornamentais, atividades que podem gerar consumo elevado de recursos naturais, emissão de particulados, geração de resíduos sólidos e consumo de água durante os processos de corte e polimento, a geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas no transporte das peças, tais como madeira, plástico, papelão e materiais de proteção, as emissões associadas ao transporte e à logística de entrega e instalação das peças em granito e a geração de resíduos decorrentes de sobras de cortes e eventuais substituições de materiais.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, deverão ser adotadas medidas e critérios de sustentabilidade na contratação, tais como: a exigência de que os materiais e processos utilizados observem as normas técnicas e ambientais vigentes, a previsão de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação, transporte e instalação das peças, a correta destinação das embalagens utilizadas no transporte dos materiais, sempre que possível e a utilização de materiais de maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consumo adicional de recursos naturais.

Também será incentivada a adoção de processos produtivos que minimizem o desperdício de matéria-prima, água e energia, bem como a utilização de técnicas de corte e acabamento que proporcionem maior aproveitamento das chapas de granito.

A adoção desses critérios contribui para alinhar a contratação às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às compras públicas, reduzindo impactos ambientais e incentivando práticas produtivas mais responsáveis por parte dos fornecedores.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- fortalecimento da capacidade operacional do laboratório, promovendo maior eficiência no processamento das amostras, melhor organização das rotinas de trabalho e aumento da confiabilidade dos dados produzidos;
- estruturação adequada dos ambientes de trabalho, garantindo funcionalidade, resistência, durabilidade e melhor aproveitamento do espaço físico disponível, por meio da instalação de bancadas, tampos e superfícies em granito compatíveis com as necessidades operacionais da unidade;
- padronização estética e funcional dos ambientes laboratoriais e administrativos, favorecendo a organização dos setores e a compatibilidade entre móveis planejados, bancadas e demais estruturas previstas no layout;
- melhoria das condições de higienização, conservação e manutenção do laboratório;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais duráveis, de maior vida útil e adequados às atividades institucionais, reduzindo a necessidade de substituições e manutenções frequentes.

De forma indireta, o investimento em infraestrutura contribuirá para melhor atendimento à população, garantindo a disponibilização de informações ambientais mais precisas e tempestivas, essenciais para a gestão da qualidade das águas e para a formulação de políticas públicas e ações governamentais baseadas em evidências técnicas.

Por fim, a contratação contribui para o aprimoramento da capacidade técnico-operacional do IMA/SC, fortalecendo as atividades de monitoramento ambiental, incluindo aquelas relacionadas ao Programa de Monitoramento da Balneabilidade, e apoiando o atendimento às exigências de qualidade previstas na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para solucionar a demanda de **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pedras em granito para o acabamento do mobiliário planejado destinado à nova sede do Laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), incluindo medição, corte, acabamento, entrega e instalação**, de modo a garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades técnicas e administrativas da unidade. Os valores e os quantitativos estão previstos no Plano Anual de Compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável. Além disso, a contratação demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0DT886EZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA ROBERTS LIMA (CPF: 065.XXX.899-XX) em 15/07/2026 às 13:56:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/06/2025 - 15:13:28 e válido até 24/06/2125 - 15:13:28.

(Assinatura do sistema)



MARIA JOANA ALLIEVI (CPF: 075.XXX.589-XX) em 15/07/2026 às 14:03:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 14:50:54 e válido até 10/01/2123 - 14:50:54.

(Assinatura do sistema)



MARLON DANIEL DA SILVA (CPF: 462.XXX.557-XX) em 15/07/2026 às 14:06:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:42:06 e válido até 22/02/2119 - 15:42:06.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO CASTAGNA DA SILVA (CPF: 064.XXX.529-XX) em 15/07/2026 às 14:08:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:24 e válido até 13/07/2118 - 13:52:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUxNTc4XzUxNTgzXzlwMjVfMERUODg2RVo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00051578/2025** e o código **0DT886EZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA –Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº 51578/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pedras em granito para o acabamento do mobiliário planejado destinado à nova sede do laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, incluindo a medição, corte, acabamento, entrega e instalação no local indicado, nos termos do Anexo I - Planilha de Especificações, Quantidades e Preço Estimado, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.1. Especificações, quantidades e descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Serviço	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500620005	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pedras em granito para o acabamento do mobiliário planejado destinado à nova sede do laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, incluindo a medição, corte, acabamento, entrega e instalação no local indicado	m ²	45

1.1.1. Descrição dos serviços:

As especificações, quantidades e demais informações relevantes estão discriminadas nos documentos anexos a este Termo de Referência:

Anexo I - Planilha de especificações, quantidades e preços estimado;

Anexo II - Planta Baixa e Layout dos Ambientes e

Anexo IV - Desenho dos móveis sob medida.

1.2. Da natureza do objeto

() Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como especiais**, por sua heterogeneidade ou complexidade.

(x) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.2. Critério de Julgamento:

(x) Menor preço.

() Maior desconto

() Melhor Técnica

() Técnica e Preço

() _____

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A vistoria prévia é facultativa, porém recomendada, por permitir à licitante conhecer as condições do local de instalação e elaborar proposta mais precisa. Sua realização não substitui a medição técnica detalhada, que deverá ser obrigatoriamente realizada pela contratada antes da fabricação das peças de granito.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Gerência de Laboratório e Medições Ambientais e Gerência de Resíduos e Qualidade Ambiental.

Telefone para agendamento da vistoria: (48) 3665 - 7394 e (48) 3665 - 4127.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



- (x) Não, conforme justificativa.
() Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não, conforme justificativa.
(x) Sim

3.7. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não, conforme justificativa:
() Sim. Conforme justificativa, condições e limites apresentados.

Justificativa:

A subcontratação não será admitida, considerando que o objeto consiste na fabricação e instalação de peças de granito sob medida, cujas etapas são integradas e demandam execução por uma única empresa, de forma a garantir a compatibilidade entre medição, fabricação, transporte e instalação, bem como a padronização da qualidade e a responsabilização integral da contratada.

3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?

- () Não.
(x) Sim, conforme justificativa a seguir:

Justificativa do agrupamento de item(ns) em lote(s):

O julgamento das propostas ocorrerá por LOTE ÚNICO, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento e instalação de peças de granito sob medida, cujas etapas de medição, fabricação, transporte e instalação são interdependentes e devem ser executadas de forma integrada. A contratação por lote assegura a padronização do material, da tonalidade, do acabamento e da qualidade das peças, além de concentrar a responsabilidade pela execução em uma única contratada, reduzindo riscos de incompatibilidade, atrasos e conflitos de responsabilidade, bem como proporcionando maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo à competitividade.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

4.2. Será exigida demonstração do serviço/Prova de Conceito (PoC)?

- (x) Não
() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

- (x) Não
() Sim

4.4. Será exigida garantia de proposta?

- (x) Não
() Sim

4.5. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

Justifica-se a exigência de amostra em razão de o objeto envolver material natural (granito), cujas características podem apresentar variações significativas de cor, textura, padrão de veios e qualidade superficial, não sendo plenamente aferíveis apenas por descrição técnica, catálogo ou registro fotográfico. Sendo assim, a apresentação de amostra visa possibilitar a verificação prévia da conformidade do material ofertado com as especificações estabelecidas, especialmente quanto ao acabamento, tonalidade, integridade e padrão estético, assegurando a padronização das peças e a adequação ao uso em ambiente laboratorial. A medida tem por finalidade reduzir o risco de fornecimento de material em desconformidade, garantindo maior segurança na contratação e melhor atendimento ao interesse público.

Regras para apresentação e análise das amostras:

A apresentação das amostras, ocorrerá através de convocação formal expedida pelo pregoeiro via chat ou e-mail, mediante solicitação da Equipe Técnica.

A apresentação das amostras deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja encaminhada exclusivamente pelo e-mail gelma@ima.sc.gov.br, dentro do prazo original, contendo justificativa formal, e haja anuência expressa da Equipe Técnica.

As amostras devem ser entregues na sede do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA): Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88032-000, Florianópolis, SC.

A não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



A apresentação das amostras ocorrerá na quantidade de **01 (um) fragmento de granito com dimensões mínimas de aproximadamente 15 cm x 15 cm, com chanfrado 45° em todos os cantos, polida e com 2,0 cm de espessura.**

As amostras deverão estar identificadas com o número do pregão eletrônico, a razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante e a identificação do conteúdo da amostra.

Informações sobre a análise e acompanhamento pelos interessados das amostras enviadas poderão ser obtidas diretamente com a unidade técnica responsável através do telefone 48 3665-7394 ou e-mail gelma@ima.sc.gov.br ;

Será desclassificada a proposta da licitante que não atender à convocação formal para apresentação de amostra e/ou documentação adicional, apresentar amostra fora das especificações técnicas previstas no Anexo I do edital de licitação, deixar de apresentar amostra, quando exigida, apresentar amostra fora do prazo exigido no item 4.3.2.2.2. e/ou apresentar documentação em desconformidade com os requisitos do edital ou da legislação aplicável.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

As amostras apresentadas serão analisadas com base nas características descritas na proposta comercial e na ficha técnica apresentada pela licitante, devendo estar obrigatoriamente em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do edital de licitação.

A avaliação técnica considerará, conforme a natureza do item/lote, aspectos como: peso, dimensões, formato, cor, textura, qualidade do material, segurança no manuseio, adequação da embalagem, desempenho funcional, e demais elementos pertinentes à correta utilização do produto ou à efetiva prestação do serviço.

Também será verificado se o objeto atende aos padrões mínimos de desempenho exigidos pela Administração, garantindo compatibilidade com a finalidade pública a que se destina.

A análise técnica ocorrerá conforme formulário Anexo a este TR.

A divulgação do resultado da análise da amostra ocorrerá em sessão pública a ser convocada pelo pregoeiro.

Para as amostras cuja avaliação técnica implique em testes, ensaios ou manuseio que alterem sua condição original, não caberá à licitante qualquer pedido de ressarcimento do valor correspondente.

As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência, bem como aquelas rejeitadas, poderão ser retiradas pela licitante na sede do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA): Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88032-000, Florianópolis, SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final da licitação, mediante prévio agendamento.

Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem que haja a retirada das amostras, a unidade poderá dar-lhes o destino que julgar mais adequado, não cabendo à licitante qualquer ressarcimento, indenização ou direito de reclamação quanto ao objeto.

Os prospectos e documentos adicionais, quando solicitados, deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil, após convocação do pregoeiro via “CHAT” ou e-mail.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.6. Caso a licitante tenha domicílio ou sede em outra unidade da Federação, deverá apresentar, também, a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



- 5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante);$
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante);$ e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de.....% [indicar percentual até 10%]** do valor estimado da contratação, referente ao(s) exercício(s) em que houve a inobservância do(s) índice(s) contábil(is).

5.4.4. Tratando-se de licitação com mais de um item/lote o percentual mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada item/lote que o licitante se sagrar vencedor.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4.5. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

(x) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

5.4.6. Exceção para MEI, ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.6.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices a ele relacionados pelos microempreendedores individuais e pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



5.5. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Fornecimento e instalação de pedras em granito para o acabamento do mobiliário planejado.

() Não será exigida, conforme justificativa.

Justificativa:

Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica:

Comprovação de aptidão para a execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento e instalação de pedras em granito para o acabamento do mobiliário planejado na importância de, pelo menos, 50% do valor da contratação.

Justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica na medida em que faz-se necessário garantir que os fornecedores possuam experiência e habilidades comprovadas no fornecimento e instalação de pedras em granito de qualidade, atendendo às especificações técnicas e aos padrões de desempenho exigidos neste Termo de Referência. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.5.1.1. Tratando-se de licitação com mais de um item/lote o quantitativo mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada item/lote que o licitante se sagrar vencedor.

5.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.2. Qualificação técnico-profissional

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional:

Não será exigida qualificação técnico-profissional, uma vez que o objeto consiste no fornecimento e instalação de peças de granito sob medida, atividade que não demanda responsável técnico legalmente habilitado nem registro em conselho profissional específico para sua execução. A aptidão para a execução do objeto será comprovada mediante atestado de capacidade técnico-operacional da licitante, considerado suficiente para demonstrar a experiência necessária à adequada execução contratual, observados os princípios da proporcionalidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



5.6. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo para início do(s) serviço(s):

Até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrega de autorização de fornecimento ou documento equivalente pelo Contratante, observada a formalização prévia do termo de contrato.

6.1.1. O regime de execução:

(x) Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

6.1.2. No ato da contratação, o licitante vencedor em mais de um item ou lote apresentará declaração expressa de que está ciente dos quantitativos totais, comprometendo-se a atender às quantidades requeridas e ao prazo de entrega previstos no presente termo de referência, sob pena de notificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

6.2. Local, horário e endereço da prestação do serviço

Laboratório do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Rua Duque de Caxias, nº 261, Bairro Saco dos Limões, Florianópolis
Das 12:30 às 19:00

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



E-mail: gelma@ima.sc.gov.br
Telefone: 48 3665-7394 e 48 98843-4234

6.2.1. Cronograma de execução:

Atividade/Serviço	Início	Duração Estimada
Medição técnica e conferência final no local da instalação	Após a emissão da autorização de fornecimento	5 dias
Fabricação, corte, beneficiamento e acabamento das peças	Após a medição técnica	25 dias
Transporte, entrega e instalação das peças de granito	Após a fabricação	10 dias
Ajustes finais, limpeza e recebimento provisório	Após a instalação	5 dias

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % **[máximo de 5%]** do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O prazo de garantia contratual é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, de acordo com as normas técnicas específicas, para correção de quaisquer vícios ou defeitos desde que não decorrentes de caso fortuito ou força maior, uso inadequado do bem, negligência, imperícia, vandalismo ou imprudência.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os vícios e defeitos, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Os itens que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos itens, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- 7.1.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.2. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.1.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.1.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.7. **não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- 7.1.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 7.1.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.11. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



- licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 7.1.12. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 7.1.13. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1.14. Quanto às condições do material:

- 7.1.14.1. As peças de granito deverão ser novas, com material natural de primeira qualidade, isentas de trincas, fissuras, lascas, emendas ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade e estética.
- 7.1.14.2. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, polido, com bordas devidamente tratadas, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo segurança, estabilidade e adequação ao uso em ambiente laboratorial.
- 7.1.14.3. Será permitida a utilização de peças provenientes de diferentes chapas de granito, desde que todas atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e apresentem padrão uniforme de qualidade, acabamento e tonalidade.
- 7.1.14.4. Para elementos que componham uma mesma bancada, superfície contínua ou conjunto visual, as peças deverão, preferencialmente, ser oriundas da mesma chapa ou de chapas com padrão visual equivalente, de modo a evitar variações perceptíveis de cor, textura ou veios.
- 7.1.14.5. A contratada deverá **submeter previamente as chapas à aprovação** da fiscalização antes do corte e instalação.

7.1.15. Quanto ao transporte, embalagem e acondicionamento:

- 7.1.15.1. As peças de granito deverão ser entregues devidamente embaladas e protegidas contra riscos, impactos, umidade e poeira durante o transporte e eventual armazenamento.
- 7.1.15.2. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados ao acondicionamento das peças, garantindo sua integridade até o local de entrega.
- 7.1.15.3. Caberá à contratada adotar todas as medidas necessárias para evitar danos, incluindo proteção contra intempéries, choques mecânicos, vibrações excessivas, quebras, lascamentos e tombamentos.
- 7.1.15.4. O material deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo descrição detalhada dos itens, quantitativos e valores. Quando aplicável, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

7.1.16. Quanto à instalação do material:

- 7.1.16.1. Efetuar a instalação completa das peças de granito, incluindo **medição, fabricação, corte, acabamento bem como todos os ajustes, fixações, nivelamentos e vedações necessários**, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas adequadas, devendo ser

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



realizadas no local indicado pela contratante, por profissionais qualificados, no prazo estipulado.

- 7.1.16.2. Todos os custos com ferramentas, mão de obra, insumos e equipamentos necessários estarão inclusos no fornecimento.
- 7.1.16.3. Deverão ser executados todos os recortes e aberturas necessários para pias, tanques e demais interferências, garantindo perfeito encaixe, nivelamento, fixação e vedação.
- 7.1.16.4. Os serviços deverão ser realizados em dias e horários previamente acordados com a contratante, de modo a não interferir no funcionamento das atividades institucionais.
- 7.1.16.5. Quando aplicável, a contratada deverá fornecer orientação básica quanto à limpeza, conservação e manutenção das superfícies em granito aos servidores designados pela contratante, incluindo recomendações sobre produtos adequados e práticas a serem evitadas, visando à preservação do material e de seu acabamento.
- 7.1.16.6. Realizar os serviços conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.
- 7.1.16.7. Realizar, quando necessário, vistoria prévia para conhecimento das condições do local, responsabilizando-se por eventuais incompatibilidades.
- 7.1.16.8. **Realizar, obrigatoriamente, medição técnica detalhada no local** antes da fabricação das peças, para ajuste fino das dimensões, responsabilizando-se por eventuais incompatibilidades entre as medidas previstas e as condições reais da instalação, de modo a garantir o perfeito encaixe e adequação das peças de granito.

7.1.17. Quanto aos requisitos técnicos de execução:

- 7.1.17.1. As peças de granito deverão apresentar acabamento polido, uniforme e contínuo, com espessura de 2 cm (20 mm).
- 7.1.17.2. As bordas deverão possuir acabamento reto, sendo vedado o uso de bordas arredondadas (tipo boleado). Todas as arestas expostas, inclusive aquelas formadas pelo encontro entre superfícies horizontais e verticais (ângulos de 90°), deverão receber acabamento em chanfro (quebra de quina), com inclinação aproximada de 45°, de modo a eliminar cantos vivos e aumentar a segurança no uso.
- 7.1.17.3. O chanfro deverá ser executado de forma uniforme, com dimensão aproximada entre 2 mm e 5 mm.
- 7.1.17.4. Nos locais destinados à instalação de pias e tanques, deverá ser executado rebaixo na área molhada, do tipo tradicional, com cantos retos, produzido através da emenda de duas ou mais peças, de modo a garantir melhor escoamento da água e evitar acúmulo sobre a superfície.
- 7.1.17.5. Os rodapias deverão ser confeccionados em granito compatível com as bancadas, com altura de 10 cm e espessura de 2 cm (tipo slim), devendo apresentar acabamento uniforme e adequado ao conjunto.
- 7.1.17.6. As pias e os tanques serão fornecidos pelo órgão à contratada, cabendo a esta a realização prévia de todos os recortes, furos e aberturas necessários nas peças de granito, conforme dimensões e especificações dos equipamentos disponibilizados, garantindo perfeito encaixe, nivelamento e vedação.

7.2. Da contratante

- 7.2.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



- 7.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 7.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- ☐ Autorização de Fornecimento, considerando se tratar de entrega imediata e integral, na forma do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (doze) meses, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- ☒ IPCA
- ☐ IGP-M
- ☐ IPC
- ☐ INPC

8.2.2. DATA BASE PARA REAJUSTE

8.2.2.1. Em se tratando de contratos o reajuste ocorrerá pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao orçamento estimado da contratação, na forma do Art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2.2.2. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, o reajuste será efetuado pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao início da vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 22 do Decreto Estadual nº 1561, de 11 de junho de 2026.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



Nome	Cargo	Matrícula	Gestor	Meio de contato
Mayara Silva Carvalho	Administradora	0964868-2-04	Titular	mayarasilva@ima.sc.gov.br 48 3665-6776
Melissa Dotto Brusius	Administradora	0646085-2-01	Suplente	melissabrusius@ima.sc.gov.br 48 3365-6776

Nome	Cargo	Matrícula	Fiscal	Tipo de fiscalização	Meio de contato
Marlon Daniel da Silva	Gerente de Laboratório e Medições Ambientais	235565-5	Titular	Técnica	gelma@ima.sc.gov.br 48 3665-7394 48 98843-4234
Maria Joana Allievi	Engenheira Sanitarista e Ambiental	0644924-7-0 2	Suplente	Técnica	gelma@ima.sc.gov.br 48 3665-7394 48 98843-4234

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
- 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



- 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
- 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
- 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
- 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
- 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
- 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
- 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
- 8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
- 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
- 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
- 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



- 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 8.3.8.13. manter contato com o preposto;
- 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18. identificar necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento provisório: 15 dias úteis, a partir da instalação das peças.

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias úteis, a partir do recebimento provisório.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias úteis, a partir do recebimento provisório.

Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: 30 dias, a partir do recebimento definitivo.

9.2. Indicar os critérios de medição abaixo:

A medição será realizada após a conclusão integral do objeto, mediante verificação, pela fiscalização, da conformidade das peças de granito fornecidas e instaladas com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, constituindo requisito para o recebimento definitivo e posterior pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
330021/33021	15814/15824	33.90.30-24	1.753.219.018 1.753.219.061 2.501.269.000

11. DO VALOR ESTIMADO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



O valor máximo estimado será de **R\$ 75.540,15 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Anexo I - Planilha de Especificações, Quantidades e Preço Estimado.
Anexo II - Planta Baixa e Layout dos Ambientes.
Anexo III - Formulário de Análise de Amostra.
Anexo IV - Desenho dos móveis sob medida.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Matrícula	Contato
Maria Joana Allievi	0644924-7-02	E-mail: gelma@ima.sc.gov.br Telefone: 48 3665-7394 / 48 98843-4234
Fernanda Roberts de Lima	0751791-2-01	E-mail: gefis@ima.sc.gov.br Telefone: 48 3665-4123 / 48 99166-1248

Marlon Daniel da Silva
Gerente de Laboratório e Medições Ambientais
(assinado digitalmente)

Fábio Castagna da Silva
Gerente de Resíduos e Qualidade Ambiental
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.7 em 16/06/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7ZC32W3H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA ROBERTS LIMA (CPF: 065.XXX.899-XX) em 03/09/2026 às 13:54:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/06/2025 - 15:13:28 e válido até 24/06/2125 - 15:13:28.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO CASTAGNA DA SILVA (CPF: 064.XXX.529-XX) em 03/09/2026 às 14:11:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:24 e válido até 13/07/2118 - 13:52:24.

(Assinatura do sistema)



MARIA JOANA ALLIEVI (CPF: 075.XXX.589-XX) em 03/09/2026 às 15:23:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 14:50:54 e válido até 10/01/2123 - 14:50:54.

(Assinatura do sistema)



MARLON DANIEL DA SILVA (CPF: 462.XXX.557-XX) em 03/09/2026 às 18:28:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:42:06 e válido até 22/02/2119 - 15:42:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUxNTc4XzUxNTgzXzlwMjVfN1pDMzJXM0g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00051578/2025** e o código **7ZC32W3H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.